



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

## **EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 028/2019 DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E DO MORADIA DO PERÍODO LETIVO DE 2020 – RETIFICADO**

O Diretor de Geral do Campus Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenação de Assistência Estudantil (Assistência Estudantil) torna público o presente edital para a concessão de **Auxílio Permanência e Moradia** para estudantes regulares, de acordo com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e a Política de Assistência Estudantil do IFRS, conforme as normas estabelecidas nas Instruções normativas vigentes e no presente edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento das inscrições estará a cargo da Assistência Estudantil do Campus Restinga.

### **1. DA FINALIDADE**

Subsidiar as/os estudantes em despesas relacionadas às questões escolares, de modo a fortalecer suas condições de permanência e êxito, nas atividades acadêmicas do período letivo de 2020.

### **2. DO PÚBLICO**

#### **2.1 Público do auxílio permanência:**

O presente Edital destina-se a atender a todas/os as/os estudantes do Campus Restinga do IFRS, matriculadas/os nos cursos regulares no período letivo de 2020 – Integrados, Concomitantes, Subsequentes e Superiores – que sejam identificadas/os como público prioritário:

Considera-se público prioritário a/o estudante e sua família ou conjunto de pessoas que se protegem afetiva e financeiramente, independente da consanguinidade e coabitação, que sofrem com as expressões das desigualdades sociais que compreendem fragilidades nos seguintes âmbitos: renda (sendo prioritário àquele com 1,5 salário familiar per capita mensal), patrimônio, arranjo familiar, situação de moradia, situação de saúde, contexto educacional, condições de trabalho/ocupação, mobilidade, territorialidade, acesso a programas sociais e serviços, etnia/cor, violações de direitos sociais entre outras situações que deflagram as desigualdades sociais.

A/o estudante será classificada/o em um dos 4 grupos de pagamentos conforme expressões das desigualdades sociais analisadas mediante a avaliação socioeconômica realizada por Assistente Social e a classificação dos grupos de pagamento poderá ser alterada em novo edital, ou por reanálise.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

## 2.2 Público do auxílio moradia:

O público a ser atendido pelo auxílio moradia serão estudantes que possuem os critérios do item 2.1 somado às seguintes características:

- a. Necessidade de mudança/permanência para o município/região de sede do campus;
- b. Não residir com os familiares e/ou responsáveis legais, exceto com filhas/os e/ou dependentes menores de idade;
- c. Não ter imóvel em nome do grupo familiar no município/região do campus.

## 2.3 Priorização:

Este edital garantirá prioridade quanto à flexibilização da documentação de solicitação dos auxílios estudantis e a sua concessão às/aos estudantes indígenas e quilombolas dos cursos regulares; e, às/aos estudantes em situação de acampamento, de rua ou outras situações que demonstram fragilidade no quesito moradia, em todas as modalidades de ensino.

## 3. DA INSCRIÇÃO

### 3.1 Inscrição

Consiste em:

- Enviar digitalização dos documentos descritos no [ANEXO A - Relação de Documentos Necessários para todo o grupo familiar](#);
- Preencher do [ANEXO B - Questionário Socioeconômico, Termo de Compromisso e Carta de Apresentação](#);
- Preencher [ANEXO C - Declaração Múltipla](#) com os dados de todos os familiares com 14 anos ou mais.

A/o estudante receberá no ato da inscrição um PROTOCOLO (**resposta do formulário online**) de comprovação da mesma.

Para melhores esclarecimentos, poderão ser solicitados documentos adicionais e realizadas também entrevistas e visitas domiciliares.

Poderá ser requisitada, a qualquer tempo, documentação adicional para conferência ou comprovação de situações específicas.

Nos casos de estudantes com matrícula homologada por cota **Reserva de Vaga Renda Inferior** a documentação é diferenciada, bastando o preenchimento do [ANEXO B - Questionário Socioeconômico, Termo de Compromisso e Carta de Apresentação](#).

### 3.2 Renovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

As/os estudantes beneficiários do auxílio estudantil no período letivo de 2019, cuja avaliação socioeconômica esteja válida, renovam a solicitação de auxílio através da efetivação da rematrícula em 2020.

Estudantes que mudarem de curso devem efetuar nova inscrição.

### 3.3 Apoio Emergencial

Caso a/o estudante necessite de **Auxílio Estudantil Permanência** fora do período das etapas de inscrições, poderá requisitá-lo na modalidade *EMERGENCIAL*, seguindo a mesma documentação anteriormente mencionada sinalizada no **ANEXO A - Relação de Documentos Necessários para Auxílios Estudantis**. A solicitação nesta modalidade não garante o pagamento apenas com o deferimento da situação socioeconômica, pois o pagamento após deferimento está atrelado a:

- \*Sobra de recursos orçamentários do Campus;
- \* Avaliação da emergencialidade.

**Horário de inscrições:** a qualquer horário: tanto a inscrição quanto o recebimento serão por meio remoto

**Local:** [Site do Campus Restinga em Assistência Estudantil - Editais](#)

**Maiores informações pelo e-mail:** [assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br)

### 3.4 Etapas de Inscrições

QUADRO DE DATAS								
Etapa	Datas de inscrições:	Público a ser atendido em cada etapa	Publicação da lista de documentos faltantes até	Complementação de documentos	Resultado	Recursos	Resultado pós recursos	Pagamento a partir de:
ETAPA 1*	De 23/set a 03/out 2019	Estudantes SEM AUXÍLIO em 2019 que permanecerão na instituição em 2020	14/out 2019	De 15 a 18/out 2019	12/nov 2019	13/nov 2019	14/nov 2019	15/mar 2020
ETAPA	De	Estudantes	20/fev	De 20 a	13/	16/	17/	15/abr



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

2	24/jan a 11/fev 2020	ingressantes no semestre 2020/1	2020	21/fev 2020	mar 2020	mar 2020	mar 2020	2020**
ETAPA 3	De 01 a 08 OUT 2020	Estudantes SEM AUXÍLIO em 2020/1 que permanecerão na instituição em 2020/2	22 OUT 2020	De 23 a 26 OUT 2020	12 NOV 2020	13 e 16 NOV 2020	16 NOV 2020	15 DEZ 2020

\* **Etapa 1** - As/os estudantes beneficiárias/os do auxílio estudantil no período letivo de 2019, cuja avaliação socioeconômica esteja válida, renovam a solicitação de auxílio através da efetivação da matrícula em 2020. E estudantes que mudarem de curso devem efetuar nova inscrição.

\*\* **Havendo disponibilidade de recursos, poderá ser pago retroativo ao mês de anterior.**

### 3.5 Resultados

Serão indeferidas (negadas) inscrições **que não atendam aos critérios descritos neste edital** e nos casos em que a/o estudante **não tenha cumprido** os seguintes passos:

**Passo 1** - Apresentar a documentação solicitada completa, devidamente preenchida, assinada e conferida pela/o estudante.

**Passo 2** - Conferir a publicação da lista de documentos faltantes e atender a solicitação que está publicada nesta lista.

**ATENÇÃO:** Os resultados serão publicados nos murais físicos do Campus Restinga no dia indicado na tabela acima. Também serão publicados no site do Campus Restinga de acordo com a disponibilidade da página e de rede para tal ação, podendo sofrer atrasos de publicações na web.

### 3.6 Resultados

Os recursos deverão acontecer nas datas estipuladas em cada etapa de inscrição de acordo com o quadro de datas e mediante apresentação do **ANEXO D - Formulário para Recurso** deste edital.

No período de recurso, não serão revistos resultados cujo indeferimento se deu por falta de documentação.

### 3.7 Da validade da Avaliação Socioeconômica

As avaliações socioeconômicas terão validade enquanto a/o estudante estiver com matrícula ativa no curso no qual solicitou o auxílio respeitando o limite máximo de 6 anos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

1. Após a perda de vínculo, em caso de novo número de matrícula, seja por ingresso em novo curso ou no mesmo curso por jubramento, a/o estudante deverá inscrever-se novamente para o auxílio estudantil, quando se procederá nova avaliação socioeconômica.

2. A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a revisão do seu auxílio, seja para informar aumento de renda, sendo esta ação um dever, seja para informar a diminuição de renda, aumento do grupo familiar ou outras expressões da desigualdade social, sendo esta ação um direito.

#### 4. DO PAGAMENTO

A distribuição dos auxílios será realizada conforme os recursos disponíveis no ano de vigência deste edital, para a Assistência Estudantil do IFRS.

Os auxílios ofertados serão depositados em conta corrente ou conta poupança, obrigatoriamente no nome e CPF da/o estudante. **Não serão aceitas contas salário.** A abertura da conta deverá ser providenciada pela/o estudante, caso ainda não possua, **em Banco de sua escolha.** Em casos de alterações de contas bancárias, as/os estudantes deverão comunicar a Assistência Estudantil com 30 dias de antecedência à solicitação de troca.

O depósito dos pagamentos do(s) auxílio(s) tem a previsão de serem efetuados na conta da/o estudante até o dia 15 de cada mês, de acordo com os trâmites do setor financeiro do Campus Restinga.

Os valores pagos serão definidos a partir do orçamento disponível (Ação MEC 2994), como também do quantitativo de estudantes beneficiadas/os nos auxílios no decorrer do ano letivo de 2020.

O pagamento dos auxílios está atrelado à frequência global de 75% que será aferida mensalmente no dia 15 (ou próximo dia útil), considerando-se o intervalo entre o primeiro dia letivo do período letivo do curso até o momento da aferição.

Caso a/o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão, esta/e deverá ressarcir o IFRS por Guia de Recolhimento da União - GRU.

Em virtude de liberação ou falta de liberação orçamentária ou financeira pelo Ministério da Educação, os pagamentos poderão sofrer atrasos, mais de uma vez no ano.

Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios devidos poderão ser pagos retroativamente.

Os valores dos auxílios serão publicados nos murais físicos do Campus Restinga a partir de março de 2020 e no Site da Reitoria do IFRS, e poderão sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária, mais de uma vez no ano.

**ATENÇÃO:** Após retorno de período de infrequência ou afastamento em período letivo anterior em que a/o estudante teve o auxílio estudantil suspenso, desde que permaneça com o mesmo número de matrícula, este poderá requerer diretamente na Assistência Estudantil a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

retomada do pagamento mediante **ANEXO E - Solicitação de Retomada**. Também é necessária a **Solicitação de Retomada quando a rematrícula ocorrer fora do período estabelecido no Calendário Escolar**.

#### 4.1 Pagamentos do Auxílio Permanência

O Auxílio Permanência contará com quatro parcelas e meia (4.5) por semestre, sendo:

- Março, abril, maio e junho valor integral e julho metade do valor;
- Agosto, setembro, outubro e novembro valor integral e dezembro metade do valor;
- Qualquer pagamento que exceda será interpretado como pagamento extraordinário;
- Poderá haver oscilação no valor das parcelas ao longo de todo o período letivo, sendo essas oscilações já previstas as maiores oscilações para os meses de abril e setembro.
- Não haverá pagamento nos meses de janeiro e fevereiro;

As/os estudantes matriculadas/os em número inferior a três disciplinas receberão a metade do valor do auxílio de seu grupo de pagamento, exceto estudantes matriculados em TCC e estágio.

**É dever e também é um direito da/o estudante contemplado com o auxílio permanência a comunicação diretamente à Assistência Estudantil sobre qualquer mudança na situação socioeconômica familiar** com o intuito de revisão da classificação nos grupos de pagamento. Caso a avaliação socioeconômica aponte para mudança de grupo de pagamento de valor superior, o mesmo somente será modificado mediante disponibilidade orçamentária do Campus.

#### 4.2 Pagamentos do Auxílio Moradia

O Auxílio Moradia será pago em até doze (12) parcelas mensais de forma ininterrupta.

Os valores dos auxílios moradia serão publicados nos murais físicos do Campus Restinga a partir de março de 2020 e no Site da Reitoria do IFRS, e poderão sofrer alterações conforme disponibilidade orçamentária, mais de uma vez no ano.

## 5. DA INTERRUPTÃO DOS AUXÍLIOS

### 5.1 Suspensão dos auxílios

O pagamento do auxílio será **SUSPENSO**, a qualquer tempo, nos casos em que:

1. For verificado que a/o estudante encontra-se com a frequência global abaixo de 75%;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

2. A/o estudante contemplado não atenda, a qualquer tempo, às convocações da Assistência Estudantil para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitação de novos documentos;
3. Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica até o devido esclarecimento;
4. Em casos de verificação de afastamento não registrado no sistema operacional do campus, embora possua frequência de 75% ou mais;
5. Em casos extraordinários por decisão da Assistência Estudantil.

## 5.2 Cancelamento dos auxílios

O pagamento do auxílio será **CANCELADO**, a qualquer tempo, nos casos em que:

1. Ocorra perda de vínculo da/o estudante com a instituição por:
  - a. Conclusão de curso;
  - b. Cancelamento da vaga a pedido da/o estudante;
  - c. Não comparecimento da/o estudante nos primeiros 6 dias de aula do primeiro semestre do curso gerando assim o cancelamento automático da vaga;
  - d. Transferência externa;
  - e. Transferência interna que gera mudança do número de matrícula da/o estudante.
2. Forem verificadas omissões de informações que interfiram no resultado da avaliação socioeconômica e que não venham a ser devidamente esclarecidas pela/o estudante.
3. Em casos extraordinários por decisão da Assistência Estudantil.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As/os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia do sigilo das documentações e informações prestadas à Coordenação da Assistência Estudantil.

Os Auxílios Estudantis Permanência e Moradia poderão ser acumulados, inclusive com bolsas concedidas pelo IFRS, desde que não exceda o teto de um salário-mínimo e meio nacional.

A qualquer tempo a/o estudante poderá solicitar a suspensão/cancelamento do auxílio estudantil mediante [ANEXO F - Solicitação de Cancelamento](#).

Maiores informações podem ser obtidas na Coordenação de Assistência Estudantil e pelo Telefone institucional (51) 3247 8400 ramal 206 ou pelo e-mail [assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br](mailto:assistencia.estudantil@restinga.ifrs.edu.br).

## 7. ANEXOS ONLINE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

*Campus Restinga*

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

[ANEXO B - Questionário Socioeconômico Online, Termo de Compromisso e Carta de Apresentação](#)

[ANEXO C - Declaração Múltipla](#)

[ANEXO D - Formulário para Recurso de Indeferimento por Renda](#)

[ANEXO E - Termo de Solicitação de Retomada de Auxílio Estudantil](#)

[ANEXO F - Termo de Solicitação de Cancelamento do Recebimento do Auxílio Estudantil](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

## ANEXO A

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXÍLIOS ESTUDANTIS

- **Questionário** socioeconômico Online, com **Termo** de Compromisso para solicitação de Auxílio Estudantil e **Carta** de Apresentação assinada (**ANEXO B**);
  - Cópia da Identidade e CPF da/o estudante;
  - Cópia de cartão bancário de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA CORRENTE FÁCIL** ou **CONTA POUPANÇA** ou **CONTA POUPANÇA FÁCIL** em nome e CPF da/o estudante, em Banco de escolha da/o estudante. Não serão aceitas contas salário;
  - **Declaração múltipla (ANEXO C)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais assinado pela/o declarante e responsável em casos de menores de 18 anos;
  - Cópia da Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**;
  - Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os moradores da casa **menores de 14 anos**;
  - Cópia dos **3 últimos** comprovantes de renda de **todos do grupo familiar** que exercem função remunerada (trabalho formal, estágio, jovem aprendiz).
  - Cópia do Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica **de todas/os membros da família empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa**;
  - Cópia do último extrato do **auxílio-doença** dos membros do grupo familiar que o recebem;
  - Cópia do último extrato de pagamento de todos do grupo familiar que são **aposentados ou pensionistas**;
  - Cópia da **Carteira de Trabalho (independente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:
    - Página de identificação (da foto),
    - Página de qualificação (dos dados),
    - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho registrados, e
    - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho registrado, em branco.
- Observações sobre apresentação da cópia da Carteira de Trabalho:**
- Tratando-se de Carteira de Trabalho nunca assinada, deverão ser entregues, além de cópias da página de Identificação e da Página de qualificação Civil: cópia da primeira página destinada ao registro de Contrato de Trabalho, que estará em branco e cópia da página anterior a esta.
  - No caso de perda/roubo do documento, deverá ser apresentado cópia de Boletim de Ocorrência e Relatório de Situação ou Vínculos Trabalhistas, emitido junto ao Ministério do Trabalho ou ao INSS.
- Cópia do Extrato de pagamentos do **seguro desemprego** de todos do grupo familiar desempregados que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
  - Cópia do comprovante de recebimento de benefícios: **bolsa família ou BPC**;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.restinga.ifrs.edu.br – E-mail: ensino@restinga.ifrs.edu.br

- Cópia da Declaração de Imposto de Renda e do recibo de entrega **de todas/os os membros da família que declaram IR.**
- Declaração de **aptidão ao PRONAF** dos moradores da casa que são agricultores familiares.
- Cópia de atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas do grupo familiar que possuam **doenças graves ou crônicas** (Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras).
- No caso de solicitação de **Auxílio Moradia** - acrescente aos documento do comprovante de residência dos responsáveis.

**Observação:** Conforme Instrução Normativa Proen nº 08/2018, é possível a solicitação de complementação de documentos e/ou informações a serem entregues em prazo estipulado pelo edital, e, a qualquer tempo poderá ser solicitado à/ao estudante, a apresentação de documentos ou informações complementares.

**ATENÇÃO:** estudantes com matrícula homologada por cota **Reserva de Vaga Renda Inferior** inscrevem-se apenas:

- Preenchendo o **Questionário Socioeconômico Online**, com **Termo** de compromisso para solicitação de auxílio estudantil assinado pela/o estudante e **Carta** de Apresentação assinada pela/o estudante e responsável se estudante com menos de 18 anos. **(ANEXO B).**

- Anexando ao Questionário a Cópia de cartão bancário de **CONTA CORRENTE** ou **CONTA CORRENTE FÁCIL** ou **CONTA POUPANÇA** ou **CONTA POUPANÇA FÁCIL** em nome e CPF da/o estudante, em Banco de escolha da/o estudante. Não serão aceitas contas salário.